



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

INDICADOR Nº 01	
DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	
Item	Descrição
FINALIDADE	Garantir que 100% dos resíduos sólidos e gases recolhidos durante a instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado sejam destinados a locais devidamente licenciados, conforme a Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e normas do CONAMA .
META A CUMPRIR	Comprovação integral da destinação de todos os resíduos e gases recolhidos, por meio da apresentação de Certificado de Destinação Final (CDF) e/ou Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitidos por empresa licenciada.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), Certificado de Destinação Final (CDF) e relatório fotográfico do recolhimento e destinação.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Verificação mensal dos documentos pela fiscalização do contrato.
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade executada (serviço concluído).
PERIODICIDADE	Única, ao término da execução.
MECANISMO DE CÁLCULO	$\left(\frac{\text{Quantidade de resíduos/gases com CDF apresentado}}{\text{Quantidade total de resíduos/gases gerados}} \times 100 = X\% \right)$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data da emissão da Autorização de Serviço .
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	- $X = 100\% \rightarrow 100\%$ do valor faturado - $90\% \leq X < 100\% \rightarrow 90\%$ do valor faturado - $X < 90\% \rightarrow 80\%$ do valor faturado
SANÇÕES	- Descumprimento até 10% da meta: multa de 2% sobre a Nota Fiscal. - Descumprimento acima de 10%: multa de 5% sobre a Nota Fiscal. - Reincidência: multa de 5% sobre o valor contratual e possibilidade de rescisão.
OBSERVAÇÕES	A comprovação da destinação deverá ser realizada por CDF válido , emitido por unidade licenciada. Nenhum pagamento será autorizado sem a apresentação desses documentos.

INDICADOR Nº 02	
QUALIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	
Item	Descrição
FINALIDADE	Assegurar a execução correta e eficiente dos serviços de instalação e desinstalação, conforme normas técnicas e especificações do fabricante.
META A CUMPRIR	Obter 100% de conformidade técnica nas verificações realizadas pela fiscalização, sem ocorrência de falhas funcionais nos equipamentos instalados.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Relatório de Verificação Técnica, Check-list de Instalação e Relatório Fotográfico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Inspeção in loco pela fiscalização durante a execução e após a conclusão dos serviços.
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade instalada/desinstalada.
PERIODICIDADE	Única, ao término de cada execução.
MECANISMO DE CÁLCULO	$(\text{Número de unidades instaladas com conformidade total} \div \text{Número total de unidades instaladas}) \times 100 = Y\%$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de início da execução do serviço.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	- $Y = 100\% \rightarrow 100\%$ do valor faturado - $95\% \leq Y < 100\% \rightarrow 95\%$ do valor faturado - $Y < 95\% \rightarrow 85\%$ do valor faturado
SANÇÕES	- Falha pontual corrigida de imediato: advertência. - Falhas técnicas reincidentes ou não corrigidas: multa de 2% sobre a Nota Fiscal. - Falha grave com dano a equipamento: multa de 5% e possibilidade de rescisão.
OBSERVAÇÕES	Todas as verificações deverão ser registradas em relatório pela fiscalização e anexadas ao processo para ateste e autorização do pagamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR Anexo III - Instrumento de Medicao de Resultados - IMR
Data/Hora de Criação:	19/01/2026 20:10:23
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	eefe798e997dd38b46310ef8f3909fd8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VITOR BEZERRA VANCINI no dia 19/01/2026 às 17:12:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 2a. Classe MÁRCIO GABRIEL BARROS DA SILVA no dia 20/01/2026 às 13:13:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAYNÁ DE SOUZA BRAGA no dia 20/01/2026 às 13:53:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 21/01/2026 às 19:29:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO